



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS PORTO NACIONAL
GABINETE

EDITAL N.º 2/2020/PNA/REI/IFTO, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020

PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES 2020/1 DOS CURSOS DO PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E TÉCNICO EM INFORMÁTICA - SUBSEQUENTE

O DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria nº 549/2018/REI/IFTO, de 11 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 15 de maio de 2018, torna público o EDITAL N.º 2/2020/PNA/REI/IFTO, de 3 de fevereiro de 2020, que se refere à Seleção de vagas remanescentes para os Cursos de Assistente Administrativo Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA e curso Técnico em Informática - Subsequente do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – 2020/1.

1. DA ABERTURA

1.1. Estarão abertas, no período de 03 a 06 fevereiro de 2020, as inscrições para o Processo Seletivo de vagas remanescentes dos Cursos de Assistente Administrativo Integrado ao Ensino Médio na Modalidade - PROEJA e Técnico em Informática - Subsequente, para o primeiro semestre de 2020, visando ao preenchimento de vagas, conforme a disponibilidade indicada no item 3.

2. DA VALIDADE

2.1. O Processo Seletivo anunciado neste edital terá validade para matrícula no IFTO, somente para o primeiro semestre 2020, dentro dos limites de vagas apresentado.

3. DOS CURSOS E VAGAS

3.1. Quadro de oferta de vagas:

Curso	Turno	Total de Vagas
PROEJA - Assistente Administrativo	Noturno	31
Técnico em informática - Subsequente	Vespertino	25

4. DA SELEÇÃO

4.1. O processo seletivo de vagas remanescentes para os Cursos de Assistente Administrativo e Técnico em informática - Subsequente, **consiste na classificação de candidatos por ordem de inscrição.**

4.2. O presente processo de seleção estará aberto aos portadores de certificado de conclusão do Ensino Fundamental (ou equivalente a este nível de ensino) para o curso de Assistente administrativo - PROEJA e aos portadores de certificados do ensino médio (ou equivalente a

este nível de ensino) para o curso Técnico em Informática, sem pendências de notas ou carga horária.

5. DA INSCRIÇÃO.

5.1. As inscrições para as vagas constantes no **item 3** estarão abertas no período de **03 a 06 fevereiro de 2020**, por meio da internet no endereço eletrônico <http://www.porto.ifto.edu.br>.

5.2. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato ou de seu responsável. O candidato que não atender a todos os requisitos fixados estará excluído do processo seletivo;

5.3. Não será enviada correspondência alguma por parte da Comissão de Processo Seletivo e/ou do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins como forma de confirmação da inscrição do candidato ao referido processo seletivo;

5.4. A comissão não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivo de ordem técnica de computadores, congestionamento, falhas de linhas de comunicação, quedas de energia, assim como qualquer outro fator que impossibilite o registro da inscrição via endereço eletrônico oficial;

5.5. Os candidatos ao curso PROEJA - Assistente Administrativo deverão comprovar ser maior de 18 anos até a data da efetivação da matrícula.

6. DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

6.1. Para esse processo seletivo, a inscrição será gratuita.

7. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO.

7.1. O candidato deverá informar corretamente, no espaço destinado no Requerimento de Inscrição, o número do Documento de Identificação e o CPF, bem como todos os dados obrigatórios requeridos no preenchimento da ficha de inscrição.

7.2. Para efetuar a inscrição, é imprescindível que o candidato esteja com o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) regularizado

7.3. O candidato que não possuir CPF deverá solicitá-lo nos postos credenciados localizados em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., da Caixa Econômica Federal, dos Correios, ou na Receita Federal, em tempo hábil, isto é, de forma que consiga obter o respectivo número antes do término do período de inscrição. A Comissão do Processo Seletivo não se responsabiliza por candidatos que porventura não consigam apresentar os documentos em tempo hábil.

7.4. Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que usar o Documento de Identificação e/ou CPF de terceiro para realizar a sua inscrição.

7.5. O candidato terá até o dia **06 fevereiro de 2020**, para solicitar, junto à Comissão do Processo Seletivo, alteração de dados no Requerimento de Inscrição. Para alteração de dados, o candidato deverá entregar no Setor de Protocolo do *Campus* Porto Nacional das 8h às 19h, o formulário próprio disponível no Anexo I devidamente preenchido.

7.6. Somente será considerado como documento de identificação aquele expedido pela Secretaria de Segurança Pública, pela Polícia Militar, por Ordens e Conselhos ou pelas Forças Armadas, CTPS, Carteira de reservista, ou ainda de outro documento que, por Lei Federal, tenha validade e possibilite a conferência da digital, da fotografia e da assinatura do candidato.

7.7. O candidato estrangeiro deverá apresentar a Carteira de Identidade de estrangeiro, permanente ou temporária e/ou Passaporte, ambos com foto. Estes documentos devem estar atualizados.

7.8. Em caso de perda, furto ou roubo de todos os documentos de identificação, o candidato deverá apresentar à Comissão de Processo Seletivo Boletim de Ocorrência Policial – B.O., emitido no máximo 15 dias antes da data de entrega de documentos à CORES;

7.9. O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência Policial – B.O., assinará um termo de compromisso junto à Comissão de Processo Seletivo, assumindo a responsabilidade em providenciar 2ª via de sua documentação de identificação perdida, furtada ou roubada, apresentando a mesma à Comissão até 48 horas antes da data prevista para divulgação do resultado do processo seletivo, sob pena de ter sua inscrição cancelada no caso de descumprimento deste termo de compromisso.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS SELECIONADOS

8.1. O resultado do Processo Seletivo de Vagas Remanescentes dos Cursos de Assistente Administrativo Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA e do curso técnico em Informática 2020/1 será divulgado no dia **07 de fevereiro de 2020**, no endereço eletrônico <http://www.porto.ifto.edu.br>.

8.2. Da divulgação do resultado deste processo não caberá recurso, sendo a decisão da Comissão de Processo Seletivo autônoma e irrecorrível, tendo em vista que a classificação dos candidatos será efetivada por ordem de inscrição no endereço eletrônico acima, de acordo o item 4 deste Edital.

9. DA PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados no processo de seleção, por ordem de inscrição, obedecendo ao número de vagas oferecidas, conforme o item 3 desse Edital, em lista nominal de *primeira chamada*, divulgada dia **07 de fevereiro de 2020**, deverão efetuar primeiramente a pré-matrícula no endereço eletrônico <https://sigaedu.ifto.edu.br/sigaept-edu-web-v1/pages/inicio.jsf>, no período de **07 a 10 de fevereiro de 2020**, sendo obrigatória a impressão do comprovante de pré-matrícula.

9.2. As matrículas para os aprovados em primeira chamada serão efetuadas no período de **07 a 10 de fevereiro de 2020**, das 8h às 17h, na CORES - Coordenação de Registros Escolares do Campus Porto Nacional do IFTO;

9.3. Caso não sejam preenchidas todas as vagas oferecidas, será divulgada uma segunda chamada no dia 10 de fevereiro de 2020 após as 17 horas. A pré-matrícula e matrículas para esses candidatos serão informadas na nova chamada.

10. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA OS CANDIDATOS APROVADOS EFETUAREM A MATRÍCULA:

10.1. Para o curso PROEJA - Assistente Administrativo:

10.1.1. Formulário de pré-matrícula;

10.1.2. Uma foto recente 3x4cm;

10.1.3. Registro de Nascimento (Lei nº 10.406 de 10/01/02 - art. 9º, I) [original e cópia];

10.1.4. Carteira de Identidade (Lei nº 7.088, de 23/03/83 - art.1º, Portaria SENESU Nº 255/90 -art. 5º, § 1º) [original e cópia];

10.1.5. CPF;

10.1.6. Certificado escolar do Ensino Fundamental ou estudos equivalentes [original e cópia];

10.1.7. Histórico Escolar do Ensino fundamental [original e cópia];

10.1.8. Título de Eleitor e comprovante da última eleição (Lei 4.737 de 15/07/65 - art. 7º, § 1º, VI) [original e cópia];

10.1.9. Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, somente para homens (Lei nº 4.375 de 17/08/64 - art. 74, "d") [original e cópia];

10.1.10. Comprovante de endereço residencial (conta de água, telefone ou energia elétrica) [cópia];

10.1.11. O candidato estrangeiro deve apresentar passaporte atualizado e/ou documento de identidade de estrangeiro, permanente ou temporário, atualizado, ou fotocópia do protocolo do processo, bem como Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original e cópia) e Certificado Escolar do Ensino Fundamental ou equivalente (original e cópia), traduzido para a língua portuguesa por tradutor oficial juramentado, sob pena de perda da vaga.

10.1.12. A falta de algum dos documentos anteriormente mencionados, vedará a efetivação da matrícula.

10.1.13. O candidato selecionado que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos no ato da matrícula terá sua vaga cancelada, sendo chamado outro, conforme ordem de classificação, em seu lugar.

10.1.14. O candidato que não efetuar a matrícula no período fixado perderá o direito à vaga e não será incluído nas chamadas seguintes, se houver.

10.1.15. Será permitida matrícula por procuração com firma reconhecida em cartório.

10.1.16. É vedada a matrícula do candidato em dois cursos técnicos simultâneos no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins.

10.2. Curso Técnico em Informática - Subsequente:

10.2.1. Comprovante da pré-matrícula impresso (preenchido através do site <https://sigaedu.iftoc.edu.br>);

10.2.2. Uma foto colorida de 3x4 cm recente;

10.2.3. Certidão de nascimento ou casamento (original e cópia);

10.2.4. Diploma escolar do ensino médio ou equivalente (original e cópia);

10.2.5. Histórico escolar do ensino médio (original e cópia);

10.2.6. Carteira de Identidade (original e cópia);

10.2.7. CPF (original e cópia) ou comprovação de inscrição no CPF ou documento de identificação em que conste o número do CPF;

10.2.8. Título de eleitor (original e cópia), para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

10.2.9. Comprovante de quitação eleitoral de todos os turnos da última eleição (original e cópia) ou certidão de quitação eleitoral emitida pelo site do TSE, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

10.2.10. Documento de quitação com o serviço militar, com validade vigente, para candidatos do sexo masculino com idade entre 18 (dezoito) e 45 (quarenta e cinco) anos (original e cópia);

10.2.11. Comprovante de endereço residencial (cópia); e

10.2.12. Requerimento de nome social para aqueles cuja identificação civil não reflita sua identidade de gênero e, por conseguinte, desejem ser reconhecidos pelo nome social, em consonância com o prescrito na Resolução nº 12, de 16 de janeiro de 2015.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderão utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

11.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita de suas normas e exigências pelo candidato, sem direito algum a compensações decorrentes da anulação ou do cancelamento de sua inscrição, de eliminação do processo seletivo ou, ainda, de seu não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

11.3. A Comissão do Processo Seletivo fará divulgar, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada nos murais do IFTO *Campus* Porto Nacional e no endereço eletrônico <http://www.porto.ifto.edu.br>.

11.4. Estará automaticamente desclassificado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição ou matrícula.

11.5. Os candidatos ao Curso de Assistente Administrativo Integrado ao Ensino Médio na Modalidade PROEJA e do Curso Técnico em Informática - Subsequente que forem aprovados e efetuarem suas matrículas estão cientes de que frequentarão suas aulas no *Campus* Porto Nacional do IFTO e/ou outro local indicado pela Reitoria do IFTO ou pela Direção Geral do *Campus* Porto Nacional do IFTO, e também, da possibilidade de serem oferecidas aulas, inclusive, aos sábados e em outros turnos.

11.6. A efetivação da matrícula implica na aceitação, por parte do aluno, da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – *Campus* Porto Nacional, dos regulamentos existentes dos Cursos Técnicos e do Regimento Disciplinar Discente.

11.7. Em suas dependências, o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins se reserva o direito de exigir dos alunos o uso do uniforme padrão, bem como outro tipo de identificação.

11.8. O IFTO se reserva o direito de eventualmente chamar um número de candidatos maior que o previsto no edital caso haja condições para tal.

11.9. Casos omissos, não previstos neste Edital, serão julgados pela Direção Geral do *Campus* Porto Nacional após ouvida a Comissão do Processo Seletivo.

12. INFORMAÇÕES GERAIS

12.1. A Comissão do Processo Seletivo do *Campus* Porto Nacional localiza-se no *Campus* Porto Nacional do IFTO, no endereço Av. Tocantins, Loteamento Mãe Dedé, S/N, CEP 77.500-000, com atendimento das 8h às 17h, ou pelo e-mail: seletivo.portonacional@ifto.edu.br.

13. QUADRO DE DATAS

Inscrições via internet	03/02 a 06/02/2020
Divulgação do resultado Final do Seletivo	07/02/2020
1ª Chamada	Pré-Matrícula (Trazer Impressa): 07 a 10/02/2020
	Matrículas: 07 a 10/02/2020 (Das 8h às 17h)

13.1 INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

CURSO DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO AO ENSINO MÉDIO NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Objetivos: O Curso de Assistente Administrativo, integrado ao Ensino Médio na modalidade de Educação de Jovens e Adultos tem por objetivo proporcionar aos jovens e adultos a oportunidade de concluírem o Ensino Médio integrado a uma formação profissional, permitindo que construam seus próprios caminhos de inserção profissional assumindo uma

ação socioambiental e de responsabilidade na busca da qualificação e o exercício da cidadania transformadora.

Áreas de atuação: Executar processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas; Atender fornecedores e clientes; Fornecer e recebe informações sobre produtos e serviços; Tratar documentos variados. Além disso será capaz de: prosseguir os estudos em Cursos Técnicos Subsequentes e Ensino Superior; exercer sua cidadania, para continuar aprendendo, de se adaptar com flexibilidade a novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posteriores; compreender os fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos e do mundo/mercado do trabalho, relacionando a teoria com a prática, no ensino de cada disciplina.

Duração mínima: 4 semestres.

13.1. CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

Objetivos: O Curso Técnico em Informática tem por objetivo propiciar ao estudante a construção de competências profissionais que assegurem a formação necessária ao desenvolvimento de novas técnicas, atualização tecnológica, garantindo-lhe direito ao permanente desenvolvimento de aptidões para atuar na área de Informática em nossa sociedade, tendo em vista um significativo aumento da melhoria qualitativa em manutenção e operação de computadores, desenvolvimento de software, comunicação de dados e em programas de apoio às atividades empresariais, industriais, de comercialização e prestação de serviço.

Áreas de atuação: atividades de instalação, configuração, operação e manutenção de microcomputadores, projeto e desenvolvimento de software, gerência e administração de redes de computadores. Além disso, ele pode atuar em empresas particulares e instituições públicas e, se preferir, empreender negócios em sua área de atuação.

Duração mínima: 3 semestres.

O *Campus* Porto Nacional está localizado na Avenida Tocantins, A.I. Loteamento Mãe Dedé, Porto Nacional, Tocantins – Brasil, CEP: 77.500-000.

www.porto.ifto.edu.br

Porto Nacional -TO, 03 de Fevereiro de 2020

EDILSON LEITE DE SOUSA
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Edilson Leite de Sousa, Diretor-Geral**, em 03/02/2020, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0916245** e o código CRC **64E66A3D**.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE DADOS

PREENCHER SOMENTE OS DADOS A SEREM ALTERADOS.

Nº DE INSCRIÇÃO: _____		
NOME DO CANDIDATO: _____		
DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: _____	DATA DE EXPEDIÇÃO: _____	ORGÃO EXPEDITOR _____
CPF: _____	SEXO: () FEMININO () MASCULINO	
ENDEREÇO DO CANDIDATO: _____		
CEP: _____	TELEFONE _____	
DATA DE NASCIMENTO: _____	CIDADE DE NASCIMENTO: _____	NACIONALIDADE: _____
TEM NECESSIDADE ESPECIAL: () SIM () NÃO	QUAL: _____	
Declaro ter conhecimento do Edital 11/2018 da Comissão de Seleção do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Tocantins -Campus Porto Nacional, estando ciente de todas as suas disposições e que as informações por mim prestadas são verdadeiras. Porto Nacional, ____ de _____ de 2020. _____ Assinatura do Candidato ou Representante Legal		

Processo seletivo do Instituto Federal de Educação , Ciência e Tecnologia do Tocantins

Campus Porto Nacional

Comprovante de Entrega de Formulário de Alteração de Dados

Declaro para os devidos fins que o formulário de alteração de dados de _____ foi recebido

Funcionário Responsável pelo Recebimento

Porto Nacional, ____ de _____ de 2020.



IFTO CAMPUS PORTO

CEP 77500-000 Porto Nacional - TO

33639700

www.ifto.edu.br - portonacional@ifto.edu.br